



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 015/99

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTÔNIO PEDRO QUIRINO, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei e de acordo com a Lei Municipal nº 004/99, de 23/03/1.999,

FAZ SABER que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal autorizado a efetuar a abertura de um Crédito Especial, de acordo com a Lei Municipal nº 004/99, de 23/03/1.999, Subvenção Social ao **RETIRO DOS POBRES DE SANTO ANTÔNIO**, no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais), que será repassado em cotas trimestrais, na proporção de R\$2.000,00 (dois mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
05.02 Setor de Assistência Social
3230 Transferências a Instituições Privadas
127.4-3231-15.81.4862.13 Subvenções Sociais: R\$8.000,00

Artigo 2º) O Crédito Especial a que se refere o Artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente para o exercício:

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
05.02 Setor de Assistência Social
80.6-3132.01-15.81.4862.013 Outros Serviços e Encargos: R\$8.000,00

Artigo 3º) O Crédito Especial será repassado em cotas trimestrais de R\$2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a disponibilidade do Executivo.

Artigo 4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01/01/99, e revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 23 de Março de 1.999

ANTÔNIO PEDRO QUIRINO
-Prefeito Municipal-

Publicada na data supra.

MARIA REGINA PEREIRA
Secretária